



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**

10279107/0001-74

Exercício: 2022

**LEI Nº744/2022**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CALUMBI, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$28.293,66 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+)**

**28.293,66**

02	03	01	SECRETARIA DE ADMINIS. E FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO		
		473	04.122.2002.2012.0000	DISPÊNDIO COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.293,66
			3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R.: 0 05 05
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	03	01	SECRETARIA DE ADMINIS. E FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO		
		474	04.122.2002.2012.0000	DISPÊNDIO COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-28.293,66
			3.1.91.13.42	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIV	F.R. Grupo: 005 05
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			110 000	GERAL	

**Anulação (-)**

**-28.293,66**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Calumbi, 16 de agosto de 2022.

IRIVALDO JOSÉ DA SILVA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE  
 PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
 PREFEITURA MUN. DE CALUMBI, NA FORMA DO  
 ARTIGO 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO  
 CALUMBI-PE, 16 DE AGOSTO DE 2022  
 MAT. 2022-03/2022